



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 189/98 DE 30 DE JUNHO DE 1.998

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT., A
DOAR 1000 (MIL) TELHAS PARA A
E.E.P.S.G., BARÃO DE MELGAÇO.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar 1000 (mil) telhas para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Graus
"Barão de Melgaço" de Figueirópolis D'Oeste MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS
D'OESTE MT., EM 30 DE JUNHO DE 1.998.


PEDRO CARBO GARCIA
Prefeito Municipal